

EDITAL PRPGP/UFSM N. 014/2023 – IC UNIFICADO
LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA – CENTRO DE TECNOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor Dr. Alejandro Ruiz Padillo, do Laboratório de Mobilidade e Logística do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS – IC UNIFICADO da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM (Edital 014/2023), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para Bolsas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos **do Curso de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da UFSM**, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto N° 060072 “Desenvolvimento de indicadores de planejamento, avaliação e gestão sustentável de infraestrutura” no âmbito do Edital 014/2023 – IC Unificado, do Centro de Tecnologia, coordenado pelo professor Dr. Alejandro Ruiz Padillo.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	03/07/2023 até 07/07/2023
Avaliação dos candidatos	10/07/2022 a 11/07/2023
Divulgação de resultado preliminar	12/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação de resultado final	13/07/2023
Indicação dos bolsistas no Portal	14/07/2023
Início do período de validade das bolsas	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 03/07/2023 a 07/07/2023

3.2 Horário: até as 23h59min do 07/07/2023.

3.3 Forma de inscrição: os candidatos devem realizar suas inscrições através do formulário online: <https://forms.gle/ALBVVK6d27gM8G7K7>

A inscrição não será homologada caso a inscrição contiver dados incorretos.

3.3 Documentos obrigatórios: junto com os dados indicados no formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar **Histórico Escolar Simplificado** e **carta de intenção** do candidato (máximo 1 folha manuscrita ou digitada) e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou participante em projeto de pesquisa ou possuir experiência na área, incluir **comprovante da atividade**. Sugere-se aos candidatos que incluam na carta de intenção uma apresentação livre para indicação de experiência prévia de atuação em projetos de pesquisa, de motivação e expectativas em relação com a atuação no projeto e desde o ponto de vista acadêmico em geral.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país.

4.1.2 Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa (31/08/2024).

4.1.3 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa.

4.1.4 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.5 Após selecionado, estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

4.1.6 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes do CNPq.

4.1.7 Possuir conta corrente individual ativa no nome e CPF do aluno beneficiário, no **Banco Banrisul S.A.** (para bolsa PROBIC) ou no **Banco do Brasil S.A.** (para bolsa PIBIC), para

viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros, nem em outro banco.

4.1.8 Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, salvo aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

4.1.9 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Cumprir integralmente as atividades constantes no plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

4.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

4.2.3 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

4.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada conforme segue:

5.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Pontuação máxima 5,0. As entrevistas serão realizadas nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023, presencialmente. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e receberão o link para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

5.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

5.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou participante e análise da experiência e interesse do candidato na área. Pontuação máxima 2,0.

5.1.4 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição dos bolsistas selecionados.

5.2 A seleção será válida até 31/01/2024.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e através dos canais de comunicação oficiais ligados à PRPGP, ao Centro de Tecnologia e ao Laboratório de Mobilidade e Logística da UFSM, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar na data estabelecida no item 2. Cronograma.

6.3 A seleção dos bolsistas é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.5 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato imediatamente com o Coordenador do Projeto para realizar os trâmites necessários para implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.2 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alejandro.ruiz-padillo@ufsm.br.

Santa Maria, 30 de junho de 2023

Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo
Coordenador do Projeto N. 060072
Laboratório de Mobilidade e Logística
Centro de Tecnologia - UFSM